



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO



JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, inciso IV e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação emergencial (COVID).

I – Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material para o apoio alimentar de 2.000 (duas) mil cestas, conforme na Lei municipal de política de assistência social nº 2.085/2017, prevenção e enfrentamento ao COVID-19, no município de Curuçá/PA.

II – Empresas:

BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, sob o CNPJ: 24.011.497/0001-01.

III - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, sob o CNPJ: 24.011.497/0001-01 foram escolhidas porque (I) são do ramo pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvarás para fornecimento dos medicamentos; (III) é empresa que se prontificou a fornecer os medicamentos; e (IV) Apresentaram os menores valores.

IV - Justificativa do Preço: O preço praticado é de mercado, considerando pesquisa de preço como mostra o mapa de apuração nos autos.

Assim, submeto a presente justificativa a Secretária Municipal de Assistência Social para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Curuçá, 31 de março de 2021.

RUI GUILHERME DE ARAÚJO SILVA
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Ratifico a justificativa para instauração de processo em Caráter emergencial.

ARIANA ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social